



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO
**PREGÃO ELETRONICO PROCESSO N.º 1088/2024 –
PROCEDIMENTO Nº05/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Juarina torna público que, realizará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Juarina, à Rua Castelo Branco, nº 805, centro, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO**, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2025**, através de **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS**, registrado em Ata com força de Contrato, conforme especificações no TERMO DE REFERENCIA e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2025. **HORÁRIO:** 09H:00MIN.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 12/03/2025 às 9h:00min, ao dia 24/03/2025 às 08h:00min.

Horário de abertura da disputa: dia 24/03/2025 às 9h:00min.

Modo de disputa: Aberto

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaojuarina2020@gmail.com

Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado"** **Forma de julgamento:** Menor preço por item. **Contratação Exclusiva – Me/Epp Lc 123/2006. Alterada pela Lc147/2014.**

INFORMAÇÕES: Rua Castelo Branco, 805, centro, Juarina–TO, CEP 77.753-000 - Telefax: (63) 3434-1134/1240.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 A Prefeitura Municipal de Juarina será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Pregão.

2.3 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

2.4 Limites de adesão por órgão ou entidade:

2.4.1 No caso do “carona” as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços (art.86, §4º)

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **PREGÃO** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; e que estejam com credenciamento regular no Portal – Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.org.br

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juarina -TO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema da Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Juarina -TO, ou ao Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6. ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Juarina –TO.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bnc.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e suas alterações.

7. DA PROPOSTA

a. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

- i. DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)
- ii. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- iii. PREÇO TOTAL;
- iv. **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

b. Na proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

- i. todos os requisitos do item 7.1;
- ii. Especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
- iii. Endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo II)
Declaração de idoneidade. (Anexo III).
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68, Inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo IV).
Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo V);
Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo VI);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo VII)..
Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Juaraina (Anexo VIII)
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura de postostas.
Alvará da vigilância sanitária do corrente ano (para fornecimento de alimentos)

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7- Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE.ITE 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender

às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.- O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.20 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Juarina -TO, pelo fone 63-3434-1240 ou para o e-mail licitacaojuarina2020@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juarina -TO. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos itens licitado será de até 2 (dois) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA -TO**, sito à Rua Castelo Branco - Centro, Juarina –TO.

13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no Termo de referencia ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil

visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o fornecimento do item.

14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4- multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do BNC, em qualquer fase do pregão.

16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" BNC, no campo "mensagens" correspondente ao presentecertame, a nova data da sessão de disputa.

16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na prefeitura de Juarina situada à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina -TO, CEP: 77.753-000, Fone: (63) 3434-1240.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; habilitação;

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO V- Declaração que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos;

ANEXO VI-Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;

ANEXO VII- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

ANEXO VIII- Declaração Atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Juarina (AnexoVIII)

ANEXO IX – Minuta de Contrato de Fornecimento;

ANEXO X – Minuta da ata de registro de preços (fornecida pelo sistema)

Juarina -TO, 06de Março de 2025

MANOEL FERREIRA Assinado de forma digital
LIMA:19851553115 por MANOEL FERREIRA
LIMA:19851553115

MANOEL FERREIRA LIMA
Gestor Municipal

1 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 1088/2024

2 DO OBJETO

Estimativo para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, elétricos e EPI, ferramentas e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina – TO.

3 DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA

Nº DO ITEM	UNI D.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	08	ALICATE DE PRESSÃO 10	R\$66,90	R\$ 535,20
2	UN	10	ALICATE UNIVERSAL	R\$44,43	R\$ 444,30
3	UN	15	ARCO SERRA REFORÇADO C/ LÂMINA	R\$66,85	R\$ 1.002,75
4	UN	10	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 12MM	R\$24,66	R\$ 246,60
5	UN	27	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 4MM	R\$6,97	R\$ 188,19
6	UN	28	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 6MM-COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AÇO DIÂMETRO: 6MM, COMPRIMENTO TOTAL, 90 MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 50MM.	R\$9,08	R\$ 254,24
7	UN	28	BROCA PARA CONCRETO PONTA DE METAL 06 MM, MATERIAL: METAL DURO VIDEA, COR AÇO CROMADO	R\$10,72	R\$ 300,16
8	UN	04	CAIXA SAFONADA PARA FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS	R\$231,29	R\$ 925,16
9	KG	82	CORRENTE EM AÇO DE ELO CURTO 6,5 MM	R\$40,88	R\$ 3.352,16
10	KG	177	CORRENTE EM AÇO DE ELO CURTO 22,0 MM	R\$373,25	R\$ 66.065,25
11	UN	190	DISCO DE CORTE 7" POLEGADA EXTRA FINO	R\$9,83	R\$ 1.867,70
12	UN	150	DISCO DE DESBASTE 7"POLEGADA	R\$17,25	R\$ 2.587,50
13	UN	170	DISCO DE FLAPS 7" POLEGADAS GRÃO 60	R\$28,38	R\$ 4.824,60
14	UN	27	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110X20MM	R\$22,84	R\$ 616,68
15	UN	45	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO TURBO 110X20MM	R\$23,05	R\$ 1.037,25
16	UN	30	ENXADA C/ CABO	R\$106,06	R\$ 3.181,80
17	UN	20	ENXADA S/ CABO 2.5 LIBRAS	R\$54,20	R\$ 1.084,00
18	UN	25	FACÃO PARA MATO AÇO EM CARBONO, CABO DE PLASTICO 14"	R\$38,36	R\$ 959,00
19	MT	25	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO E CABO DE MADEIRA 120CM	R\$57,68	R\$ 1.442,00
20	MT	12	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM	R\$22,52	R\$ 270,24
21	JG	05	JOGO CHAVE DE FENDA COMPOSTO POR 05 PEÇAS, SENDO ELAS:1/8X4,1/4X6,5/16X8,3/16X4,1/4X4	R\$189,88	R\$ 949,40
22	JG	03	JOGO CHAVE PHILIPS 04 PEÇAS: 3/16X3, 5/16X3,1/8X3,1/4X4	R\$223,08	R\$ 669,24
23	JG	05	JOGO DE CHAVE COMBINADA COMPLETO 6 A 50MM COM 30 PEÇAS.	R\$1.071,66	R\$ 5.358,30
24	UN	45	LIMA CHATA DE 8"	R\$24,86	R\$ 1.118,70
25	CX	05	LIMATÃO MOTO SERRA 3/16	R\$45,87	R\$ 229,35
26	UN	05	MARRETA 5KG	R\$306,89	R\$ 1.534,45
27	UN	14	MARTELO DE UNHA 27MM	R\$48,86	R\$ 684,04
28	UN	02	MOITÃO DE CORDA	R\$349,04	R\$ 698,08
29	UN	20	PA DE BICO C/CABO	R\$65,24	R\$ 1.304,80
30	UN	02	TALHADEIRA 10 AÇO PURO	R\$115,98	R\$ 231,96
31	UN	03	TALHADEIRA DE 12"	R\$105,72	R\$ 317,16
32	JG	01	TESOURÃO P/ GRAMA C/CABO	R\$91,97	R\$ 91,97
33	JG	05	TRENA METRICA 8 MTS	R\$110,16	R\$ 550,80
34	JG	05	TRENA METRICA 5MTS	R\$59,56	R\$ 297,80
35	JG	02	TRENA METRICA PROF. DE 50 MTS	R\$227,38	R\$ 454,76
36	JG	10	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	R\$103,35	R\$ 1.033,50

37	JG	04	SACA FILTRO TIPO CINTA EM AÇO CARBONO Nº1 PARA A RETIRADA DE FILTROS DE OLEO DE VEICULOS SEM DANIFICA-LOS UTILIZADOS EM CARROS E CAMINHÕES DE NO MINIMI 70MM.	R\$297,40	R\$ 1.189,60
38	JG	80	CABO DE AÇO POLIDO 7/8	R\$106,85	R\$ 8.548,00
39	JG	60	CABO DE AÇO POLIDO 3/4	R\$78,82	R\$ 4.729,20
40	UN	05	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA 12 TONELADAS	R\$486,87	R\$ 2.434,35
41	UN	120	LAMINA/FACA ROÇADEIRA	R\$89,45	R\$ 10.734,00
42	UN	02	ALICATE REBITADOR MANUAL	R\$68,47	R\$ 136,94
43	UN	25	BROCA EM ESPIRAL PARA MADEIRA 5MM-COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO DIÂMETRO : 5MM, COMPRIMENTO ÚTIL: 45MM.	R\$10,15	R\$ 253,75
44	UN	25	BROCA PARA CONCRETO PONTA DE METAL VÍDEA 05MM: MATERIAL, DURO VIIDEA, COR: AÇO CROMADO.	R\$9,60	R\$ 240,00
45	UN	25	BROCA PARA CONCRETO PONTA DE METAL DURO/VÍDEO 08MM, MATERIAL: METAL DURO VÍDEO, COR: AÇO CROMADO.	R\$16,31	R\$ 407,75
46	UN	25	BROCA PARA CONCRETO PONTA DE METAL DURO/VÍDEA 10MM, MATERIAL: METAL DURO VÍDEA, COR AÇO CROMADO	R\$24,77	R\$ 619,25
47	UN	10	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 M-FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO: 120CM COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM.	R\$176,84	R\$ 1.768,40
48	UN	02	CHAVE GRIFO TIPO AMERICANA 24 POL. MORDENTES EM AÇO LIGA, MEDIDA 24", CABO EMBORRACHADO, ABRTURA:76MM.	R\$271,46	R\$ 542,92
49	UN	10	COLHER DE PEDREIRO 10 POLEGADAS, LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO. ACABAMENTO: POLIDO, VERNIZ ELETROSTÁTICO. TRATAMENTO; TEMPERADO E REVENDIDO. CABO MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO: 10".	R\$34,36	R\$ 343,60
50	UN	10	COLHER DE PEDREIRO 6 POLEGADAS, LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA AÇO CARBONO. ACABAMENTO: POLIDO, VERNIZ ELETROSTÁTICO. TRATAMENTO; TEMPERADO E REVENDIDO. CABO MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI TAMANHO: 10".	R\$28,18	R\$ 281,80
51	KG	10	CORRENTE EM AÇO DE ELO CURTO 4,0MM	R\$29,71	R\$ 297,10
52	JG	100	JOGO CHAVE DE ESTRELA 6 PEÇAS POR PLEGADAS 3/8" X 7/16";1/2"x9/16";5/8"x11/16";3/4"x25/32";13/16"x7/8";15/16"x 1".	R\$488,03	R\$ 48.803,00
53	JG	03	JOGO CHAVE SOQUETE ESTRIADO C/ESTOJO 14 PEÇAS ENCAIXE 3/4 PEÇAS AZUL MET SENDO SOQUETE, CABO , CABO T, EXTENSÃO 8" CATRACA SIMPLES	R\$767,97	R\$ 2.303,91
54	JG	03	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO DE 1/2 POL. COM 22 PEÇAS, MATETA SENDO EXTENSÃO, CATRACA, CABO T10, 18 SOQUETES.	R\$255,57	R\$ 766,71
55	JG	03	JOGO DE CHAVES FIXAS COM 18 PEÇAS	R\$192,78	R\$ 578,34
56	UN	03	ALAVANCA EM AÇO 1/80MTS	R\$313,00	R\$ 939,00
57	UN	10	ALAVANCA EM AÇO 1/50 MTS	R\$287,56	R\$ 2.875,60
58	UN	10	SILICONE INCOLOR 280G	R\$25,52	R\$ 255,20
59	UN	20	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO 6 DEGRAUS	R\$297,76	R\$ 5.955,20
60	UN	01	ESCADA ESTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO 38 DE GRAUS 12MT	R\$2.490,89	R\$ 2.490,89
61	RL	10	ROLO FITA DE AÇO LISA 3/4" PARA USO COM MÁQUINA CINTAR POSTE UTILIZADO PARA INSTALAR EQUIPAMENTOS EM POSTES, ESPESSURA DE 0,5MM ,LARGURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 25 METROS.	R\$111,05	R\$ 1.110,50
62	RL	05	FECHO DE AÇO PARA FITA LISA 3/4 PARA TRAVAR CINTA EM POSTE PACOTE COM 100 PEÇAS.	R\$70,56	R\$ 352,80
63	JG	03	JOGO DE CHAVE ALLEN EM MILÍMETROS 15 PEÇAS: 0,7-09-1,3-1,5-2-2,5-3-3,5-4-4,5-5-5,5-6-8-10MM	R\$2.850,99	R\$ 8.552,97
64	JG	03	JOGO CHAVE ALLEN EM POLEGADAS 15 PEÇAS:0,028-0,035-0,050,-1/16-5/64-3/32-7/64-1/8-9/64-5/32-3/16-7/32-1/4-5/16-3/8	R\$221,73	R\$ 665,19
65	UN	05	FIO DE NYLON 3,00MM CORTADOR DE GRAMA 312 MT	R\$407,67	R\$ 2.038,35
66	JG	03	JOGO DE CHAVE BIELA, TIPO L 12 PEÇAS:8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,MM	R\$290,12	R\$ 870,36
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R\$217.793,77	

LOTE 02: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
------------	-------	------	-----------	----------------	----------------------

67	PC	15	ABRAÇADEIRA NYLON 2.5 X 300MM-PCT 100 UNDS.	R\$28,10	R\$ 421,50
68	UN	20	ADESIVO EPÓXI 250G	R\$24,81	R\$ 496,20
69	UN	25	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE C/PINCEL	R\$23,70	R\$ 592,50
70	UN	45	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	R\$12,97	R\$ 583,65
71	KG	60	ARAME 18 RECOZIDO	R\$32,15	R\$ 1.929,00
72	KG	40	ARAME GALVANIZADO Nº16(BWG)	R\$36,63	R\$ 1.465,20
73	UN	20	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL ACESSO PLUS,DIMENSÕES: COR BRANCO, MATERIAL, OLIPROPILENO, PESO 1,05KG.	R\$40,16	R\$ 803,20
74	M³	200	AREIA FINA	R\$101,06	R\$ 20.212,00
75	M³	150	AREIA GROSSA LIMPA	R\$95,47	R\$ 14.320,50
76	UN	30	ARGAMASSA MOD.ACI-20 KG	R\$24,32	R\$ 729,60
77	UN	211	ARRUELA 1/2	R\$0,74	R\$ 156,14
78	UN	225	ARRUELA 3/8	R\$0,36	R\$ 81,00
79	UN	25	ASSENTO SANIT.SIMPLES BRANCO	R\$27,79	R\$ 694,75
80	UN	10	BALDE PARA ARGAMASSA 10 L	R\$14,43	R\$ 144,30
81	UN	30	BALDE PLASTICO COM PEGADOR EM AÇO 10 LITROS	R\$63,22	R\$ 1.896,60
82	MT	120	BARRA ROSQUEADA 5/8 1MT	R\$45,48	R\$ 5.457,60
83	MT	80	BARRA ROSQUEADA UMC 1/4, 1MT	R\$6,81	R\$ 544,80
84	MT	80	BARRA ROSQUEADA UMC 3/8, 1MT	R\$9,23	R\$ 738,40
85	MT	80	BARRA ROSQUEADA UMC 5/16, 1MT.	R\$8,18	R\$ 654,40
86	BR	40	BARRA CHATA 1.1/14X1/4, BARRA CCOM 6MTS	R\$169,63	R\$ 6.785,20
87	UN	10	BOIA AUT.UP.20A	R\$66,75	R\$ 667,50
88	UN	08	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D ÁGUA	R\$18,69	R\$ 149,52
89	UN	8.000	BLOCO EM CONCRETO LISO 09X19X39CM	R\$3,83	R\$ 30.640,00
90	MT	150	BRITA Nº00	R\$120,01	R\$ 18.001,50
91	MT	150	BRITA Nº01	R\$111,43	R\$ 16.714,50
92	MT	100	BRITA Nº02	R\$136,34	R\$ 13.634,00
93	UN	40	BROXA PARA PINTURA	R\$12,76	R\$ 510,40
94	UN	60	BUCHA DE RED.25X20	R\$3,24	R\$ 194,40
95	UN	20	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MMX40MM ESGOTO	R\$2,84	R\$ 56,80
96	UN	45	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MMX50MM SOLDÁVEL PARA ESGO.	R\$25,40	R\$ 1.143,00
97	UN	20	CABO DE ENXADA COM MARCA	R\$19,19	R\$ 383,80
98	UN	10	CABO DE MACHADO EM MADEIRA	R\$26,80	R\$ 268,00
99	UN	30	CABO DE PÁ QUADRADA COM MARCA	R\$34,09	R\$ 1.022,70
100	UN	15	CABO DE PICARETA-CHIB.	R\$26,61	R\$ 399,15
101	UN	110	CAIBRO MADEIRA 4X5 CM 5,00MTS COMPRIMENTO MISTO	R\$46,84	R\$ 5.152,40
102	UN	115	CAIBRO MADEIRA 4X5 CM 6,00MTS COMPRIMENTO MISTO	R\$50,72	R\$ 5.832,80
103	PC	550	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 08KG	R\$23,27	R\$ 12.798,50
104	UN	70	CAL VIRGEM 20KG	R\$19,31	R\$ 1.351,70
105	UN	10	CANO 200 ESG COM 6MTS	R\$272,75	R\$ 2.727,50
106	UN	40	CANO DE 100 ESG COM 6MTS	R\$79,39	R\$ 3.175,60
107	UN	70	CANO DE 25 MARRON COM 6MTS	R\$30,78	R\$ 2.154,60
108	UN	35	CANO DE 32 MARRON COM 6MTS	R\$72,88	R\$ 2.550,80
109	UN	45	CANO DE 50 ESG COM 6MTS	R\$33,16	R\$ 1.492,20
110	UN	25	CANO DE 50 MARRON COM 6MTS	R\$69,51	R\$ 1.737,75
111	UN	25	CAP DE 25 SOLDÁVEL	R\$1,64	R\$ 41,00
112	UN	18	CAP. SOLDÁVEL -DN 32	R\$1,07	R\$ 19,26
113	M²	100	CERÂMICA BR 45X45 TIPO A	R\$31,28	R\$ 3.128,00
114	UN	15	CHUVEIRO PLASTBR4 CCV 1 HEMC	R\$12,43	R\$ 186,45
115	SC	800	CIMENTO CP-4 50 KILOS	R\$54,69	R\$ 43.752,00
116	UN	20	COLA ARALDITE 10MIN.16G	R\$26,45	R\$ 529,00
117	UN	10	COLA FÓRMICA GALÃO COM 3.6 LITRO	R\$164,00	R\$ 1.640,00
118	UN	34	COLA P/ CANO BISNAGA 75G	R\$9,03	R\$ 307,02

119	UN	70	COLUNA CA-50 5/8 6MT	R\$201,14	R\$ 14.079,80
120	MT	400	CORDA NYLON 08 E 6MM	R\$2,19	R\$ 876,00
121	MT	400	CORDA NYLON 10 E 12MM	R\$5,04	R\$ 2.016,00
122	UN	15	CURVA LONGA DE 45°X100M PARA ESGOTO	R\$44,31	R\$ 664,65
123	UN	12	CURVA LONGA DE 45°X50MM PARA ESGOTO	R\$37,67	R\$ 452,04
124	UN	15	CURVA LONGA DE 45°X 75MM PARA ESGOTO	R\$19,72	R\$ 295,80
125	UN	20	CURVA PVC 25MM 90° GRAUS	R\$4,90	R\$ 98,00
126	UN	40	CURVA PVC 32 MM 90° GRAUS	R\$7,37	R\$ 294,80
127	UN	20	CX DESCARGA C/BUCHA, CHICOTE E PARAFUSO	R\$51,23	R\$ 1.024,60
128	UN	05	CX. SIFONADA 100X100X50	R\$19,10	R\$ 95,50
129	UN	05	CX. D ÁGUA POLIETILENO C/1.000LTS	R\$570,54	R\$ 2.852,70
130	UN	30	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC DE 3/4 C/3 MTS COMPRIMENTO	R\$27,97	R\$ 839,10
131	UN	15	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC DE 1" C/3 MTS COMPRIMENTO	R\$13,22	R\$ 198,30
132	UN	10	ELETRODUTO RIGIDO EM PVC DE 1.1/2 C/3 MTS COMPRIMENTO	R\$18,17	R\$ 181,70
133	UN	30	FECHADURA EM INOX 803/03	R\$84,31	R\$ 2.529,30
134	UN	05	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO TETRA	R\$70,59	R\$ 352,95
135	UN	75	FITA ADESIVA CREPE 48X50	R\$15,76	R\$ 1.182,00
136	CX	30	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) 18X25M	R\$82,83	R\$ 2.484,90
137	UN	130	FOLHA CHAPA MADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M5MM	R\$370,41	R\$ 48.153,30
138	UN	130	FOLHA CHAPAMADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M 8MM	R\$128,67	R\$ 16.727,10
139	UN	75	FOLHA CHAPA MADEIRA PARA OBRA MADEIRITE 2,20X1,10M 10MM	R\$139,10	R\$ 10.432,50
140	UN	63	FOLHA DE MDF MADEIRITE, 3X2 8MM	R\$152,26	R\$ 9.592,38
141	MT	350	FORRO DE PVC BRANCO FRIZADO 6MX20	R\$38,04	R\$ 13.314,00
142	UN	10	JOELHO 90° P/ ESGOTO -150MM	R\$97,05	R\$ 970,50
143	UN	40	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	R\$10,94	R\$ 437,60
144	UN	30	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	R\$2,56	R\$ 76,80
145	UN	40	JOELHO 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	R\$3,30	R\$ 132,00
146	UN	30	JOELHO 90°PVC SOLDAVEL 32MM	R\$3,26	R\$ 97,80
147	UN	30	JOELHO 90°PVC SOLDAVEL 40MM	R\$4,87	R\$ 146,10
148	UN	35	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50 MM	R\$9,19	R\$ 321,65
149	UN	40	JOELHO DE 25MM 90 GRAUS	R\$1,12	R\$ 44,80
150	UN	60	JOELHO DE 40MM ESGOTO 45° GRAUS	R\$3,02	R\$ 181,20
151	UN	23	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS	R\$10,24	R\$ 235,52
152	UN	50	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2	R\$8,58	R\$ 429,00
153	UN	30	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	R\$9,52	R\$ 285,60
154	UN	16	JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS	R\$1,07	R\$ 17,12
155	UN	20	JOELHO MARRON DE 32 45°GRAUS	R\$3,28	R\$ 65,60
156	UN	35	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	R\$5,37	R\$ 187,95
157	UN	45	JOELHO MARRON 25X3/4 90° GRAUS	R\$5,56	R\$ 250,20
158	UN	15	JOELHO MARRON 60 90°GRAUS	R\$31,87	R\$ 478,05
159	UN	150	LIXA P/ FERRO N.100	R\$4,24	R\$ 636,00
160	UN	40	LUVA DE CORRES 25	R\$15,55	R\$ 622,00
161	UN	60	LUVA DE REDUÇÃO -DN DE 25MMX20MM	R\$4,98	R\$ 298,80
162	UN	40	LUVA DE REDUÇÃO-DN DE 50MMX25MM	R\$7,89	R\$ 315,60
163	UN	50	LUVA ELETRODUTO 3/4	R\$1,26	R\$ 63,00
164	UN	23	LUVA LR 25X1/2 LATÃO	R\$7,53	R\$ 173,19
165	UN	22	LUVA LR 25X3/4 LATÃO	R\$9,56	R\$ 210,32
166	UN	12	LUVA MARRON 50MM	R\$12,30	R\$ 147,60
167	UN	10	LUVA MARRON 60MM	R\$19,86	R\$ 198,60
168	UN	18	LUVA MARRON CORRER 32MM	R\$23,09	R\$ 415,62
169	UN	15	LUVA P/ ELETRODUTO 1/2	R\$1,57	R\$ 23,55
170	UN	30	LUVA PVC SOLDAVELDN 25MM	R\$1,97	R\$ 59,10

171	UN	25	LUVA PVC SOLDARELSN 32MM	R\$3,38	R\$ 84,50
172	UN	25	LUVA SIMPLES ESG 100	R\$7,77	R\$ 194,25
173	UN	15	LUVA SIMPLES ESG 150	R\$48,48	R\$ 727,20
174	UN	25	LUVA SIMPLES ESG 40	R\$1,75	R\$ 43,75
175	UN	22	LUVA SIMPLES ESG 50	R\$3,62	R\$ 79,64
176	UN	08	LUVA SIMPLES ESG 75	R\$11,02	R\$ 88,16
177	MT	50	MANGUEIRA DE NÍVEL	R\$3,22	R\$ 161,00
178	UN	30	MASSA ACRÍLICA 18,0 LT	R\$97,16	R\$ 2.914,80
179	UN	50	MASSA CORRIDA 18,0 LT	R\$65,87	R\$ 3.293,50
180	UN	300	MASSA ASFÁLTICA CBUQ F-CONCRETA BETUMINOSO USINADO A QUENTE, DOSADO COM CAP 50/70, ADITIVADO COM COMPOSTO DE QUÍMICO RETARDADOR DE CURA POLIMERIZADO NÃO EMULSIONADO E CATALIZADO COM BISSULFETO DE CARBONO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, CAPACIDADE DE SER APLICADO ATÉ MESMO EM PERÍODO CHUVOSO.	R\$326,16	R\$ 97.848,00
181	UN	55	NIPEL DE 25MM-SOLDÁVEL	R\$2,85	R\$ 156,75
182	UN	30	ÓLEO DESINGRIPANTE WHITE LUB	R\$26,87	R\$ 806,10
183	UN	90	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	R\$1,47	R\$ 132,30
184	UN	35	PLUG DE 3/4 " ROSCÁVEL	R\$1,56	R\$ 54,60
185	UN	200	PORCA 1/2	R\$0,91	R\$ 182,00
186	UN	310	PORCA 3/8	R\$0,42	R\$ 130,20
187	UN	310	PORCA 5/8	R\$2,27	R\$ 703,70
188	UN	12	POSTE CONCRETO ARM CELPE 7 MT POSTE CONCRETO ARM	R\$1.651,33	R\$ 19.815,96
189	UN	12	POSTE CONCRETO ARM CELPE 5MT POSTE CONCRETO ARM.	R\$1.127,33	R\$ 13.527,96
190	KG	70	PREGO 3X8	R\$36,07	R\$ 2.524,90
191	KG	71	PREGO COM CABEÇA 17X21 1KG	R\$26,39	R\$ 1.873,69
192	KG	71	PREGO COM CABEÇA 19X36 1KG	R\$26,39	R\$ 1.873,69
193	KG	51	PREGO COM CABEÇA 22X48 1KG	R\$27,13	R\$ 1.383,63
194	KG	51	PREGO COM CABEÇA 25X72 1KG	R\$31,39	R\$ 1.600,89
195	UN	500	REBITE ALUMÍNIO 4,8X25MM	R\$0,49	R\$ 245,00
196	UN	500	REBITE ALUMÍNIO 6,2X25MM	R\$0,92	R\$ 460,00
197	UN	08	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4", COMPOSTO DO KIT HASTE, CUNHA E ANEL-REF.4324-010	R\$35,16	R\$ 281,28
198	UN	10	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	R\$61,13	R\$ 611,30
199	UN	08	REGISTRO DE GAVETA DE 2" REF 1502, COMPOST DO KIT HASTE E CUNHA REF. 4307-662/4076-352.	R\$82,30	R\$ 658,40
200	UN	08	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	R\$52,41	R\$ 419,28
201	UN	25	REGISTRO DE PRESSÃO-DN 25MM PVC	R\$10,32	R\$ 258,00
202	UN	07	REGISTRA DE ESFERA 25MM	R\$50,60	R\$ 354,20
203	UN	08	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 2MT	R\$83,43	R\$ 667,44
204	SC	35	REJUNTO CINZA PLATINAC/ 1KG	R\$8,62	R\$ 301,70
205	SC	35	REJUNTO PARA CERÂMICA NA COR BRANCA 1KG	R\$7,09	R\$ 248,15
206	UN	05	REMOVEDOR GALÃO (G) DE 5 OL (UND) PASTOSO	R\$131,22	R\$ 656,10
207	UN	10	ROLO ANTI-GOTA DE 23 CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDATRAMADA EM TECIDO. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LATEX(PVA) E ESMALTE.	R\$32,30	R\$ 323,00
208	UN	10	ROLO DE 23CM LA CARNEIRO PURO C/ CABO	R\$72,80	R\$ 728,00
209	UN	05	ROLO DE LA CARNEIRO C/ 9CM ALTAS	R\$31,85	R\$ 159,25
210	UN	15	SELADOR ACRILICO 18.0L	R\$148,73	R\$ 2.230,95
211	UN	15	SIFÃO MULTIUSO DUPLO BR C/ 66CM	R\$144,93	R\$ 2.173,95
212	UN	15	SIFÃO MULTIUSO TRIPLIO	R\$42,73	R\$ 640,95
213	UN	10	SOLVENTE 1030 - GALÃO (G) DE 5,0 (LT)	R\$118,43	R\$ 1.184,30
214	LT	20	SOLVENTE THINNER LATA,1° LINHA 900ML	R\$29,04	R\$ 580,80
215	RL	01	TELA SOLDADA MF PARA TUDO DE CONCRETO CRUZAMENTO 10X20 TAMANHO 0,975X120MTS	R\$98,00	R\$ 98,00
216	UN	5.000	TELHA CERAMICA PLAN 47X15,5/12,5 LARGURA CAPA 18,5/ 16 CANAL	R\$3,20	R\$ 16.000,00
217	GL	15	THINER GALÃO C/ 5,0L	R\$126,80	R\$ 1.902,00
218	UN	10.000	TIJOLO 14X24 6 FUROS	R\$2,67	R\$ 26.700,00

219	UN	10.000	TIJOLO 19X29 8 FUROS	R\$2,74	R\$ 27.400,00
220	GL	12	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6L-CORES VARIADAS	R\$164,93	R\$ 1.979,16
221	GL	15	TINTA PVA PREMIUM LATEX 18,0L-CORES VARIADOS	R\$452,40	R\$ 6.786,00
222	BL	06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS DE TRAFEGOS, TAIS COMO ASFALTO, PISOS, CIMENTOS COM POROSIDADE, COM SECAGEM RAPIDA E DE ALTA RESISTENCIA 18LT BRANCO	R\$407,73	R\$ 2.446,38
223	BL	06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS DE TRAFEGOS, TAIS COMO ASFALTO, PISOS, CIMENTOS COM POROSIDADE, COM SECAGEM RAPIDA E DE ALTA RESISTENCIA 18LT AMARELO	R\$633,89	R\$ 3.803,34
224	BL	06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS DE TRAFEGOS, TAIS COMO ASFALTO, PISOS, CIMENTOS COM POROSIDADE, COM SECAGEM RAPIDA E DE ALTA RESISTENCIA 18LT PRETO	R\$633,89	R\$ 3.803,34
225	GL	15	TINTA ACRILICA PREMIUM 18.0 LT EXTERIOR/ INTERIOR CORES VARIADAS	R\$485,70	R\$ 7.285,50
226	GL	18	TINTA PREMIUM P/ PISO -18 LITROS -CORES VARIADAS	R\$407,96	R\$ 7.343,28
227	GL	20	TINTA VINIL 18.0 LT-CORES VARIADAS	R\$224,39	R\$ 4.487,80
228	UN	20	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 3/4	R\$73,93	R\$ 1.478,60
229	UN	10	TORNEIRA BICO DE PATO-DN 1/2	R\$87,87	R\$ 878,70
230	UN	10	TORNEIRA DE LAVATÓRIO (MODELO EXISTENTE:DECA LINHA SPEN C35 OU SIMILIAR)	R\$128,54	R\$ 1.285,40
231	UN	05	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2"	R\$27,33	R\$ 136,65
232	UN	10	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4 PARA JARDIM	R\$27,00	R\$ 270,00
233	UN	15	TORNEIRA JARDIM -DN3/4	R\$10,36	R\$ 155,40
234	UN	10	TORNEIRA JARDIM -DN1/2	R\$12,09	R\$ 120,90
235	UN	20	TUBO 150 ESG COM 6 MTS	R\$283,16	R\$ 5.663,20
236	UN	30	TUBO AZUL IRRIGAÇÃO TUBO PVC DNI OU 32 MM PN 60 METROS FC2025	R\$36,98	R\$ 1.109,40
237	UN	20	TUBO DE 50 ESG COM 6MTS	R\$53,13	R\$ 1.062,60
238	UN	14	TUBO DE 75 ESG COM 6MTS	R\$89,05	R\$ 1.246,70
239	UN	10	VÁLVULA DE PÉ- ROSQUEAVEL 3/4	R\$58,65	R\$ 586,50
240	UN	10	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	R\$64,91	R\$ 649,10
241	UN	10	VÁLVULA EM METAL CROMADO	R\$46,83	R\$ 468,30
242	UN	10	VÁLVULA P/ PIA PLAST. LONGA	R\$4,01	R\$ 40,10
243	UN	13	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR, TIPO CELITE	R\$544,60	R\$ 7.079,80
244	UN	05	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 3/4 PARA JARDIM	R\$0,75	R\$ 3,75
245	UN	10	VERNIZ PARA MADEIRA ACENTINADO GALÃO COM 3,6 LITRO	R\$150,91	R\$ 1.509,10
246	KG	1.500	CHAPA FQ 14" 300X120 X2 MM	R\$18,04	R\$ 27.060,00
247	UN	40	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	R\$1,70	R\$ 68,00
248	UN	200	BUCHA DE NYLON Nº6	R\$0,24	R\$ 48,00
249	UN	200	BUCHA DE NYLON Nº10	R\$0,46	R\$ 92,00
250	UN	10	CHICOTE ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2X60CM	R\$14,24	R\$ 142,40
251	UN	300	BUCHA DE NYLON Nº8	R\$0,37	R\$ 111,00
252	UN	150	BUCHA DE NYLON Nº12	R\$0,61	R\$ 91,50
253	UN	220	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/6	R\$0,37	R\$ 81,40
254	UN	220	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/10	R\$0,62	R\$ 136,40
255	UN	300	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/8	R\$0,55	R\$ 165,00
256	UN	100	PARAFUSO ROSCA SOBERBA P/12	R\$0,86	R\$ 86,00
257	UN	360	TRI-LISA 6MT FERRO 5/16-4/2	R\$88,25	R\$ 31.770,00
258	UN	01	TALHA 5 TONELADA CORRENTE 5MTS	R\$1.864,97	R\$ 1.864,97
259	KG	30	ARAME GALVANIZADO 14 POLEGADAS 55KGF/MM² DE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, GALVANIZADO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 37M/KG, DIÂMETRO:2,10MM, BITOLA(BWG): 14,ROLO 1KG.	R\$35,47	R\$ 1.064,10
260	UN	220	ARRUELA 5/8	R\$1,64	R\$ 360,80
261	UN	10	BACIA SANITÁRIA SIMPLES BRANCA	R\$355,47	R\$ 3.554,70
262	MT	100	BARRA ROSQUEADA UMC 1/2,MT	R\$31,03	R\$ 3.103,00
263	UN	20	CANO DE DESCARGA 40 MM	R\$24,40	R\$ 488,00
264	UN	01	CX D'ÁGUA FIBRA C/5.000 LTS	R\$2.177,20	R\$ 2.177,20
265	UN	50	NIPEL DE 3/4 "ROSCÁVEL	R\$2,63	R\$ 131,50

266	UN	10	ROLO ANTI GOTA DE 9 CM, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO , USO COM TINTAS ACRÍLICA, LATEX (PVC) E ESMALTE.	R\$17,43	R\$ 174,30
267	UN	20	SUPORTE (GARFO GAIOLA) PARA ROLOS DE 23 CM, CONECTÁVEL A CABO	R\$14,33	R\$ 286,60
268	GL	20	TINTA PREMIUM A BASE D'AGUA ACRILICA EXTERIOR CORES VARIADOS (GALÃO COM 3,6 LITROS)	R\$277,07	R\$ 5.541,40
269	UN	10	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA P/ PIA BICO DE PATO 1/2	R\$35,60	R\$ 356,00
270	UN	50	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, COMPR 06 MT, CONF. NBR 5688	R\$35,14	R\$ 1.757,00
271	UN	20	VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 PARA JARDIM	R\$0,68	R\$ 13,60
272	BR	100	VERGALHÃO 10MM 3/8 6 MTS	R\$80,69	R\$ 8.069,00
273	BR	100	VERGALHÃO 4.2MM 6 MTS	R\$33,82	R\$ 3.382,00
274	BR	100	VERGALHÃO 6.3MM 1/4 6 MTS	R\$47,86	R\$ 4.786,00
275	BR	100	VERGALHÃO 3/4 20MM 6 MTS	R\$398,40	R\$ 39.840,00
276	BR	100	VERGALHÃO 8MM 5/16 6 MTS	R\$65,22	R\$ 6.522,00
277	GL	15	ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA , COM REDIMENTO DE 35 A 40 M² GALÃO /DEMÃO, PARA SUPERFICES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.	R\$177,21	R\$ 2.658,15
278	UN	10	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO 60 LITROS - PINTURA ANTICORROSIVA ELETROSTÁTICA (A PÓ) REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO 1,5MM; VARAL REFORÇADO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1,5MM; VOLUMEMÁXIMI: 60 LITROS; CARGA MÁXIMA; 150KG; DIMENSÕES;COMPRIMENTO; 1 600MM; LARGURA ; 620MM; ALTURA: 610MM.	R\$391,33	R\$ 3.913,30
279	UN	100	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO(SEM AMIANTO) TIPO BRASILIT 3,66X1,10	R\$219,53	R\$ 21.953,00
280	UN	05	CAIXA DE AGUA FIBRA COM 1000 LTS	R\$605,00	R\$ 3.025,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				R\$ 839.362,22	

LOTE 03: MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
281	UN	10	CADEADO COMPLETO Nº30 CORPO LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO.	R\$31,21	R\$ 312,10
282	UN	05	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRICIRCLE DE 20 MM	R\$23,24	R\$ 116,20
283	UN	09	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRICIRCLE DE 25 MM	R\$28,43	R\$ 255,87
284	UN	15	CAPA DE CHUVA CURTA NA COR AMARELA	R\$31,49	R\$ 472,35
285	UN	05	CAPACETE PROTEÇÃO COMPLETA ROÇADEIRA/MOTOSSERRA COM PROTETOR AURICULAR E FACIL ACOPLADO	R\$249,58	R\$ 1.247,90
286	PA	04	LUVA BORRACHA ISOLANTE 1000VOLTS	R\$1.360,67	R\$ 5.442,68
287	PA	04	LUVA DE COBERTURA PARQ LUVA ISOLANTE ELETRICISTA	R\$82,60	R\$ 330,40
288	PA	150	LUVA DE COURO VAQUETA	R\$25,89	R\$ 3.883,50
289	PA	1.000	LUVA DE PEGUMENTADA 04 FIOS	R\$5,53	R\$ 5.530,00
290	UN	40	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA QUANDO ESTIVER EM AMBIENTES RUIDOSOS.	R\$41,54	R\$ 1.661,60
291	UN	40	TOCA ARABE COM PROTETOR DE NUCA E FECHAMENTO EM VELCRO	R\$28,26	R\$ 1.130,40
292	PR	40	BOTINA SEGURANÇA, CANO LONGO Nº38,39,40,41,42,44	R\$121,40	R\$ 4.856,00
293	UN	700	MÁSCARA DESCARTÁVEL DOBRAVEL COM VALVULA	R\$6,62	R\$ 4.634,00
294	PA	200	LUVA DE COURO RASPA CURTA TAMANHO P/M/G	R\$22,25	R\$ 4.450,00
295	UN	10	CADEADO COMPLETO Nº35 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO	R\$38,30	R\$ 383,00
296	UN	15	CADEADO COMPLETO Nº40 CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO C/ DUAS CHAVES EM LATÃO	R\$44,08	R\$ 661,20

297	UN	20	CAPACETE COM CARNEIRA E JUGULAR COM SUSPENSÃO AJUSTE FACIL, PARA OPERADOR DE MAÁQUINAS PESADAS.	R\$60,45	R\$ 1.209,00
298	PR	80	BOTA DE COURO COM BIQUEIRA, DE ALTA QUALIDADE, C/ ELASTICO E CANO CURTO N36,40,42,44	R\$139,64	R\$ 11.171,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 47.747,40

LOTE 04: FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA OFICINA

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
299	UN	01	BETONEIRA 400L COM MOTOR ALIMENTADO Á COMBUSTIVEL	R\$6.958,67	R\$ 6.958,67
300	UN	02	BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA 1/3CV	R\$884,31	R\$ 1.768,62
301	UN	05	BOMBA D' ÁGUA SUBMERÇA 800 220VOLT	R\$830,67	R\$ 4.153,35
302	UN	02	FURADEIRA IMPACTO 1/2 VELOCIDADE VARIÁVEL 750W POTENCIAL TENSÃO 220V	R\$766,87	R\$ 1.533,74
303	UN	01	FURADEIRA PARA MOTOSSERRA MS 038/360/361/380/381	R\$721,33	R\$ 721,33
304	UN	02	PULVERIZADOR AUTOMATIZADOR COSTAL 56,5 14LTS	R\$2.751,73	R\$ 5.503,46
305	UN	02	ROÇADEIRA FS 290L C-TRIMCUT42-2	R\$4.832,23	R\$ 9.664,46
306	UN	01	MÁQUINA DE CINTAR POSTE PARA FITA DE AÇO INOX COM CATRACA DE CABO INJETADO.	R\$667,44	R\$ 667,44
307	UN	01	MOTOSSERRA A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,3 KW/2,3 CV, CILINDRA MÍNIMA DE 45,4 CM³, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÁXIMA DE 0,470 L. PESO MÁXIMA DE 4,6 KG (SEM SABRE, COMBUSTÍVEL E CORRENTE) COM SABRE DE 40CM INCLUSO ENTREGA TÉCNICA NA BASE AÉREA DE SALVADOR (SS/BA)	R\$4.349,85	R\$ 4.349,85
308	UN	01	SOPRADOR A GASOLINA CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MINIMO 0,50L, CILINDRADA MINIMA DE (CM³) 27.0. POTÊNCIA MINIMA (KW/CV) 0.7/1.0	R\$2.448,47	R\$ 2.448,47
309	UN	02	KIT MAÇARICO DE CORTE CONTENDO, 01 MAÇARICO DE CORTE 1502, 01 BICO DE CORTE ACETILENO E OXIGÊNIO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETENÇÃO ANTI-RETROCESSO PARA MAÇARICO, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA , 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA ACETILENO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO , 01 VÁLVULA CORTA FOGO PARA REGULADOR DE ACETILENO, 04 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO.	R\$2.912,67	R\$ 5.825,34
310	UN	01	ESMERILHADEIRA ANGULAR TENSÃO: 220V POTENCIA: 850W VELOCIDADE SEM CARGA: 11000/MIM, DIAMETRO DO DISCO: 4-1/2 (115MM), DIMENSÕES: 276X130X111MM.	R\$685,04	R\$ 685,04
311	UN	01	RETÍFICA RETA LONGA GGS-28L, POTENCIA: 500W ROTAÇÕES (SEM CARGA): 33.000 RPM, DIAMETRO DAS PINÇAS: 1/4 A 5/16 POL. 6 A 8 MM DIAMETRO MÁX. PONTAS MONTADAS: 25 MM.	R\$1.880,00	R\$ 1.880,00
312	UN	01	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2 POL. TIPO DE ENCAIXE DO SOQUE: QUADRADO DE 1/2 POL. RPM: 11000, PESO DO ITEM: 1,8 KG, IMPACTOS POR MINUTO: 1250, TOQUE MIN. AVANÇO: 68 NM TOQUE MÁX. AVANÇO:949 NM, TOQUE TOQUE MÁX. REVERSO: 1060 NM COMPRIMENTO: 191 NM, LARGURA: 69 MM, ALTURA: 183 MM, ENTRADA DE AR: 1/4 NPT, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI, DIAMETRO MÍNIMO DE MANGUEIRA: 0,375 POL., CONSUMO MÉDIO DE AR: 5 PCM, NÍVEL DE RUÍDO: 86,0 / 97,0 DB (A), PRODUTO EM CONFORMIDADE COM : ISO 11148-6, CAGIB186, ISO28927-2, ISO 15744.	R\$1.235,85	R\$ 1.235,85
313	UN	02	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR TOQUE 591KG, MATERIAL: CORPO DE FERRO FUNDIDO, SOQUETE D AÇO 1045E CABAMENTO OXIDADA PRETO RELAÇÃO DE FORÇA: 1:60, TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO: 5800 N.M, TORQUE DE SAÍDA MÁXIMO, DESAPERTO NORMAL: 1200 N.M, IMPULSÃO DE MANIVELA: 18 KGF.	R\$652,89	R\$ 1.305,78
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 48.701,40

LOTE 05: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
314	UN	20	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMP. 1,00 MTS ESPESSURA TUBO 48 MM	R\$213,22	R\$ 4.264,40
315	MT	200	CABO PP 2X2,5 ROLOCOM 100 MTS	R\$9,31	R\$ 1.862,00
316	UN	05	CAIXA MONOFÁSICA PLASTICO PARA PADRÃO	R\$103,34	R\$ 516,70
317	UN	05	CAIXA TRIFÁSICA PLASTICO PARA PADRÃO	R\$187,30	R\$ 936,50
318	UN	40	CANALETA 20X10X200MM C/FITA ADESIVA	R\$15,78	R\$ 631,20
319	UN	20	CANALETA SISTEMA X 20X10X1000MM	R\$23,94	R\$ 478,80
320	UN	15	CANDUITE 3/4 C/50 MTS	R\$73,75	R\$ 1.106,25
321	UN	50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25MM	R\$786,77	R\$ 39.338,50
322	UN	50	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	R\$16,32	R\$ 816,00
323	UN	30	CONECTOR METALICO COM PARAFUSO HARTE DE TERRA 5/8	R\$16,84	R\$ 505,20
324	UN	45	DIJUNTOR MONOFASICO 30A	R\$21,44	R\$ 964,80
325	UN	10	DIJUNTOR TRIFASICO 60A	R\$140,43	R\$ 1.404,30
326	UN	10	DIJUNTOR BIFASICO 60A	R\$104,87	R\$ 1.048,70
327	RL	15	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO COM 100MTS DIVERSAS CORES	R\$296,00	R\$ 4.440,00
328	RL	15	FIO CABO FLEXIVEL 4,0MM ROLO COM 100 MTS DIVERSAS CORES	R\$461,35	R\$ 6.920,25
329	RL	05	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM ROLO COM 100 MTS DIVERSAS CORES	R\$684,53	R\$ 3.422,65
330	RL	10	FIO CABO FLEXIVEL 10,0MM ROLO COM 100 MTS DIVERSAS CORES	R\$1.193,07	R\$ 11.930,70
331	RL	10	FIO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100MTS BRANCO	R\$632,23	R\$ 6.322,30
332	RL	04	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO DUPLEX 10MM COM 100MTS	R\$878,31	R\$ 3.513,24
333	UN	100	FITA ISOLANTE PRETA 19MM COM 20 MTS	R\$8,12	R\$ 812,00
334	UN	20	FITA AUTOFUSÃO 19MM COM 10MTS	R\$23,84	R\$ 476,80
335	UN	50	HASTE DE ATERRAMENTO PONTA LISA 5/8 2MTS	R\$69,58	R\$ 3.479,00
336	UN	50	ISOLADOR COM ROLDANA POCELANA 72X72 COM ARMAÇÃO MONOFASICO	R\$25,63	R\$ 1.281,50
337	UN	120	ISOLADOR ROLDANA PLASTICO TAMNHO G	R\$0,99	R\$ 118,80
338	UN	40	ISOLADOR COM ROLDANA POCELANA 72X72 COM ARMAÇÃO BIFASICO	R\$31,58	R\$ 1.263,20
339	UN	25	INTERRUPTOR SIMPLES	R\$11,67	R\$ 291,75
340	UN	50	INTERRUPTOR SIMPLES 10A SOBREPOR	R\$14,16	R\$ 708,00
341	UN	60	LAMPADA ECONOMICA 25W 220V	R\$27,61	R\$ 1.656,60
342	UN	10	LUMINARIA DE EMERGENCIA 02 FAROIS	R\$293,34	R\$ 2.933,40
343	UN	08	QUADRO DIST P/ 03 A 04 DIJ	R\$34,18	R\$ 273,44
344	UN	07	QUADRO DIST P/ 06 A 08 DIJ	R\$57,76	R\$ 404,32
345	UN	03	QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO	R\$787,82	R\$ 2.363,46
346	UN	100	REBITE ALUMÍNIO 3,2X10MM	R\$0,44	R\$ 44,00
347	UN	100	REBITE ALUMÍNIO 4,0X 12MM	R\$0,54	R\$ 54,00
348	UN	300	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO INDIVUAL TIPO NF COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 150V E 305V, FREQUÊNCIA 60 HZ (FASE-FASE E FASE NEUTRO), GRAU DE PROTEÇÃO IP67 (INVÓLUCRO), VIDA ÚTIL: DEVERÁ ATINGIR, NO MÍNIMO, 10.000 CICLOS DE OPERAÇÃO, CONSUMO MENOR QUE 1,2W MEDIDO EM	R\$43,97	R\$ 13.191,00

			220V COM CARGA NOMINAL 1800VA, CAPACIDADE DE COMUTACÃO DE 1800VA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 1 (UM), TIPO FAIL-OFF: (EM CASO DE FALHA A CARGA FICA DESLIGADA), TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETAS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AGENTES ATMOSFÉRICOS. BASE EM POLICARBONATO. A JUNÇÃO ENTRE A TAMPA E A BASE DEVE SER POR MEIO DE SOLDAGEM POR ULTRASSOM; POSSUIR CIRCUITO COMPARADOR CAPAZ DE MONITORAR A TENSÃO SOBRE OS CONTATOS DE CHAVEAMENTO, SÓ PERMITINDO A COMUTACÃO (LIGAÇÃO DO CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO) QUANDO A DIFERENÇA DE POTENCIAL (TENSÃO) FOR IGUAL A ZERO, OU PRÓXIMO DE ZERO, SOBRE OS REFERIDOS CONTATOS COM		
349	UN	15	TOMADA SIMPLES 10A SOBREPOR	R\$12,70	R\$ 190,50
350	UN	40	TOMADA SIMPLES 10A-250V-PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL, ACOMPANHAM PARAFUSOS DISPONÍVEL EM FLOW BLACK, SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICO. MEDIDAS (CXLXA): 12,5X8X4CM.	R\$12,50	R\$ 500,00
351	MT	03	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM 200MTS	R\$2.862,30	R\$ 8.586,90
352	MT	100	CABO PP 4X10MM	R\$68,86	R\$ 6.886,00
353	UN	25	INTERRUPTOR COM 01 TOMADA 10 4X2- COR: BRANCA, MATERIAL, TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMACE, COM ADITIVO ANTI UV E ANTI POEIRA. CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, TIPO DE ACIONAMENTO :250 VOLTS, CORRENTE: 10A, ALTURA (CM) : 8 POSSUI PLACA SIM; POSSUI TOMADA; SIM.	R\$14,14	R\$ 353,50
354	UN	35	INTERRUPTOR 03 TECLAS 10A 250V; MATERIAL PLÁSTICO PVC; TIPO DE ACIONAMNETO; TECLAS; POSIÇÃO DO INTERREPTOR; HORIZONTAL; POSSUI PLACA SIM, NUMERO DE TECLAS: 3; POSIÇÃO DA TECLA HORIZONTAL.	R\$16,49	R\$ 577,15
355	UN	600	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 45W 220V	R\$41,27	R\$ 24.762,00
356	UN	200	LUMINARIA PÚBLICA LED , MODULAR, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUSADO, DIMERIZÁVEL, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 22500LM, POTÊNCIA MÁXIMA 150W, 150LM/W, NEUTRAL WHITE 5000K, BLOCO ÓPTICO IP66, CLASSE I, IRC>70, TENSÃO 200-240V/60HZ, PROTETOR DE SURTO 10KV/10KVA, COM TINTA A BASE DE POLIESTER OU POLIETERANO, VIDA ÚTIL 60.000 HS (70% MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO @TA=35°C), POSSUIR SELO PROCEL E INMETRO. APRESENTAR CATALAGO.	R\$646,98	R\$ 129.396,00
357	UN	30	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	R\$30,45	R\$ 913,50
358	UN	30	TOMADA SIMPLES 20A-250 V - PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO QUE NÃO RETÉM POEIRA, MÓDULOS PRODUZIDOS EM NYLON ALTO BRILHO COM COMPONENTES EM METAL ACOMPANHAM PARAFUSUOS DISPONÍVEL EM EMBALAGEM FLOW BACK SISTEMA MODULAR, RESISTENTE E PRÁTICO. MEDIDAS(CXLXA): 12,5X8X4CM.	R\$13,51	R\$ 405,30
359	MT	200	CABO COBRE NU 10MM	R\$14,79	R\$ 2.958,00
360	UN	200	SOQUETE PRETO SEM CHAVE	R\$5,96	R\$ 1.192,00
361	MT	1.500	CABO, ALUMINIO, CAA, 4 AWG, FORM 6 X 1 FIOS, SEM EMENDA	R\$18,84	R\$ 28.260,00
362	UN	01	POSTE EM PRF 02 PARTES, ENGASTADO, COM ACABAMENTO EM GEL COAT QUADRADO 20 MTS DE ALTURA, CARGA NOMINAL DE 2000DAN, RUPTURA 2X A NOMINAL, FLECHA MÁXIMA 5%, RESIDUAL 0,5%	R\$86.127,32	R\$ 86.127,32
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 410.881,93

LOTE 06: MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS HIDRAULICOS

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
363	UN	10	TE 1/6 COR AZUL	R\$4,53	R\$ 45,30
364	UN	30	TE 25 POL COR AZUL	R\$5,92	R\$ 177,60
365	UN	20	TE CURTO 100X100 ESG	R\$18,91	R\$ 378,20

366	UN	10	TE CURTO 100X50 ESG	R\$14,45	R\$ 144,50
367	UN	10	TE CURTO 100X75 ESG	R\$19,24	R\$ 192,40
368	UN	10	TE CURTO150 ESG	R\$49,58	R\$ 495,80
369	UN	10	TE CURTO 50 ESG	R\$8,87	R\$ 88,70
370	UN	30	TE MARROM DE 25X1/2	R\$5,50	R\$ 165,00
371	UN	30	TE ROSCA (AZUL) 20X1/2	R\$8,69	R\$ 260,70
372	UN	20	TE SOLDAVEL-DN 50	R\$10,27	R\$ 205,40
373	UN	10	TE CURTO 100X150 ESG	R\$46,81	R\$ 468,10
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 2.621,70

LOTE 07: MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
374	UN	100	VASSOURA JARDIM CABO EM MADEIRA COM BASE EM AÇO	R\$40,97	R\$ 4.097,00
375	UN	40	VASSOURA JARDIM RESISTENTE EM PVC 1,80	R\$39,42	R\$ 1.576,80
376	UN	30	VASSOURA JARDIM FRAME REGULAVEL	R\$35,53	R\$ 1.065,90
377	UN	30	VASSOURA JARDIM PVC C/ 26 DENTES	R\$42,12	R\$ 1.263,60
378	UN	30	VASSOURA TIPO PIACAÇA-Nº04	R\$22,28	R\$ 668,40
379	UN	20	VASSOURÃO C/ CABO-40CM	R\$51,12	R\$ 1.022,40
380	UN	100	BOMBONA 200 LITROS (VAZIO)	R\$365,07	R\$ 36.507,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 46.201,10

LOTE 08: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E VISUAL

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
381	UN	50	CONES DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO, POLIETILENO/BORRACHA NA COR BRANCO/LARANJA COM ALTURA 750MM LARGURA DA BASE 400MM.	R\$140,68	R\$ 7.034,00
382	UN	30	CONE BALIZADOR LARANJAS/BRANCO COM REFLETIVO 55X55CM ALTURA 110CM DIAMETRO 40CM	R\$83,41	R\$ 2.502,30
383	UN	50	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 65X200 ZEBRADA	R\$19,65	R\$ 982,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 10.518,80

LOTE 09: MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
384	RL	05	TELA DE GALINHEIRO 2" FIOS (0,63MM)-150X50	R\$795,19	R\$ 3.975,95
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 3.975,95

LOTE 10: MATERIAL DE ACONDICIONAMNTO E EMBALAGEM

Nº DO ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
385	MT	360	LONA PLASTICA 6MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	R\$32,41	R\$ 11.667,60
386	MT	290	LONA PLASTICA 8MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	R\$41,49	R\$ 12.032,10

DO VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 1.651.759,17 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

4 DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

- 4.1 Tratar-se de Estimativo para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, EPI e outros para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina – TO.
- 4.2 O estimativo para compra dos materiais acima vem afim de atender as demandas da prefeitura, onde a administração pública precisa manter seu departamento com bom funcionamento, com suas respectivas manutenções e ferramentas necessárias para realização dos serviços públicos do município de Juarina – TO.

5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
34	Manutenção da Secretaria de Administração	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 330.328,75
42	Manutenção da Secretaria de Administração	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
157	Manutenção da Praia do Girassol	01.12.18.695.0618.2.045	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 247.746,55
197	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0504.2.225	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 495.493,10
201	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0504.2.225	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
202	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	01.14.15.452.0506.2.014	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 247.746,55
125	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0518.2.146	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 82.582,18
129	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0518.2.146	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
252	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 165.164,36
256	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
133	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 82.582,18

6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/21.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **Contratada**:

- 7.1.1 **CONTRATADA**: Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
- 7.1.2 **CONTRATADA**: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 7.1.3 **CONTRATADA** responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo;
- 7.1.4 **CONTRATADA**: entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.1.5 **CONTRATADA**: Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.
- 7.1.6 **CONTRATADA**: Atentar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote;
- 7.1.7 **CONTRATANTE** deve comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.8 Cabe a **CONTRATANTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8 DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.
- 8.2 O pagamento será feito a pós a entregas dos matérias, com notas fiscais apresentando todas certidões exigidas pelo departamento de compras.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei nº. 14.133/21.
- 9.2 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer

pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

1.1

Juarina- TO, 25 de fevereiro de 2025.
Assinado de forma digital
por EDIVALDO VIEIRA DA
SILVA:99250420110

EDIVALDO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 05/2025, cujo objeto é futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha, cama mesa e banho e acondicionamento e embalagem e outros para atender as demandas da prefeitura municipal de Juarina/TO.

Juarina – TO..... de de 202XX.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-..., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 202XX.

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de..... de 202XX.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE,EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SILALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2025.**

Nome completo: _____ RG n°: ____ CPF n°: _____DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____(nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º xxx/xxxxx, declara de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE,EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SILALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2025.

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° 05/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013, tais como: I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxxx/xxxx

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xxxx/xxxx

OBJETO: licitação **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE,EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SILALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2025.**

Nome completo: _____

RG n°: _____

CPF n° _____

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE OS DIRIGENTES, GERENTES, SÓCIOS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS NÃO FIGURAM EMPREGADOS NA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUARINA.

Juarina, xxxx de xxxx de 2025

À

Prefeitura Municipal de Juarina – TO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025

Declaro que entre meus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Juarina.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/2025PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipalde Juarina -TO, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Castelo Branco, Centro nesta cidade, CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por sua gestora a sr. Iraciene Pereira Gomes, brasileira, xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa

--, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº xxx/2025 e, conforme o Edital de PregãoEletrônico nº 05/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, LIMPEZA E HIGIENE, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, SILALIZAÇÃO VISUAL, COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2025.** Registrado em Ata conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos itens licitado será de 2 (dois) dias, após o recebimento da solicitação ou ordem de fornecimento; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Juarina -TO, – Centro, Juarina –TO. Ou conforme solicitado pelo responsavel, na OF.**

2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;

2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante dos materiais e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os materiais até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES

3.1 DA CONTRATANTE:

3.1.1 Exercer a fiscalização dos materiais recebido;

3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.

3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:

3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:

3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.

3.1.6. Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como

indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.

3.1.7. É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;

3.1.9. Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

3.2 DA CONTRATANTE

Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.

3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.

3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.

3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.

3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário _____, matriculan _____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ -----** (-----), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 10 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da dotação orçamentaria correspondente sendo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
34	Manutenção da Secretaria de Administração	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 330.328,75
42	Manutenção da Secretaria de	01.03.04.122.0052.2.007	1.500.0000.030000	4.4.90.52	

	Administração				
157	Manutenção da Praia do Girassol	01.12.18.695.0618.2.045	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 247.746,55
197	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0504.2.225	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 495.493,10
201	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	01.14.15.452.0504.2.225	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
202	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	01.14.15.452.0506.2.014	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 247.746,55
125	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0518.2.146	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 82.582,18
129	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	01.08.18.541.0518.2.146	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
252	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 165.164,36
256	Manutenção da Secretaria de Agricultura	01.15.20.605.0669.2.226	1.500.0000.00000	4.4.90.52	
133	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Mulher	01.09.08.244.0125.2.220	1.500.0000.00000	3.3.90.30	R\$ 82.582,18

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS

Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em ----- de 2025 e término em de 20XX.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Juarina -TO, xx de _____ de 2025

MANOEL FERREIRA LIMA
GESTOR MUNICIPAL
Contratante

Examinado e Aprovado _____

Empresa contratada
CNPJ
Nome do responsavel Legal
CPF

1- _____
CPF n _____

2- _____
CPF _____